



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

"Concede reajuste as aposentadorias e pensões pagas pelo Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, superiores ao salário mínimo nacional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 4,46% (quatro vírgula quarenta e três por cento) as aposentadorias e pensões pagas pelo Instituto de Previdência do Município de Alexandria, que tenham o valor superior ao salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – O percentual estabelecido acima refere-se à inflação aferida através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, durante o exercício de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de Abril de 2008.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal